SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
UBS 2 DE ITAPURA
Ubs2itapura@terra.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

AUDIÊNCIA PÚBLICA .

2º- QUADRIMESTRE 2020.
- ÁREA DA SAÚDE -

ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA, Secretaria Municipal de Saúde de Itapura/SP; em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a atual pandemia de coronavírus, conforme recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação do covid-19. Reconhecendo a possibilidade de que estas sejam realizadas de forma virtual. **C O N V I D A** as autoridades Civis e Militares e a População em geral, para assistirem à Audiência Pública da Área da Saúde do **2º Quadrimestre do exercício de 2020**, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA, no dia **30/09/2020**, às **09h**.

Itapura, 22 de Setembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXADO EM LUGAR DE FACIL ACESSO AO PÚBLICO E DIVULGADO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA

RESOLUÇÃO Nº 008 de 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos da **PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que é o recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); da aquisição de Kits para atender diversos públicos; da abertura de crédito suplementar por superávit da segunda e terceira parcelas desse recurso e do remanejamento de saldos do IGD SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada em 27 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de itens para compor os Kits limpeza para 563 usuários que compõe os seguintes grupos: 64 usuários do grupo do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de 06 a 15 anos, 24 usuários do SCFV do Grupo Melhor Idade, Grupo PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) que corresponde à 320 beneficiários do Programa Bolsa Família, 08 beneficiários do Programa Ação Jovem, 27 beneficiários do Programa Renda Cidadã, 31 beneficiários do BPC Idoso e 89 beneficiários do BPC Deficiente, sendo que o recurso utilizado para o pagamento de 355 Kits (Beneficiários do Bolsa Família, Ação Jovem e Renda Cidadã), deverá ser o recurso do PAIF, enquanto o pagamento de 88 kits (SCFV de 06 a 15 anos e SCFV Idosos) será custeado com o recurso do SCFV Federal e os 120 Kits restantes (Público do BPC Idoso e Deficiente), deverá ser o recurso extraordinário da Portaria nº 378 de 20 de maio de 2020;

Art. 2º - Aprovar a aquisição de itens para compor os "Kits Artesanato" que serão distribuídos aos 24 usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do grupo Melhor Idade, a serem custeados parte com o recurso do SCFV Federal;

Art. 3º - Aprovar a aquisição de "Kits Artesanato - Pet Cola" para os 64 usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é o público do Projeto Espaço Amigo, a serem custeados com o recurso do SCFV Federal;

Art. 4º - Aprovar a aquisição de itens para compor os "Kits Lanche Saudável em Casa" que serão distribuídos aos 24 usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do grupo Melhor Idade a serem custeados com o recurso do SCFV Federal;

Art. 5º - Aprovar a aquisição de 300 luvas e 03 máscaras de proteção em acrílico para os servidores do CRAS que estão na frente de combate ao COVID-19, a serem custeadas com o recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

Art. 6º - Aprovar a aquisição de 03 armários para a Secretaria de Assistência Social, 01 gaveteiro para CRAS e 02 ventiladores verticais, sendo um para o CRAS e outro para a Secretaria de Assistência Social, sendo que o recurso utilizado para o pagamento de dois armários arquivo e um ventilador vertical da Secretaria de Assistência Social será o IGD SUAS, enquanto o armário do Projeto Espaço Amigo e o ventilador vertical do CRAS será pago com o recurso do IGD BOLSA FAMÍLIA e o gaveteiro do CRAS será custeado com o recurso extraordinário da Portaria nº 378 de 20 de maio de 2020;

Art. 7º - Aprovar a abertura de crédito suplementar por superávit da segunda parcela do recurso federal Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 no valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) e da terceira parcela no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);

Art. 8º - Aprovar o remanejamento de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do saldo da ficha de Equipamentos e Material Permanente para a ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no orçamento do IGD SUAS;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapura/SP, 27 de agosto de 2020.

Rosana Viana Granzotto Seleguin
Presidente do CMAS de Itapura/SP